



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222

Gabinete da Presidência

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2011

Súmula: “Altera o Artigo 15, caput da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, aumentando o número de Vereadores.”

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente PROMULGO a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva:-

Art. 1º.

O artigo 15, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) Vereadores.”

Art. 2º.

Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 17
de maio de 2011.


José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente